



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.439, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede Licença para exercício de Atividade Política.

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema,

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1049, em data de 24 de junho de 2016.

RESOLVE:

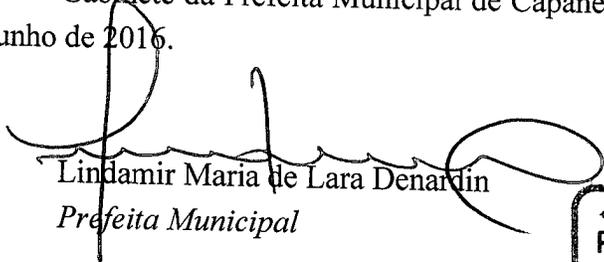
Art. 1º Conceder Licença para Exercício de Atividade Política ao servidor **ALCIONE ROBERTO CLOSS**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, inscrito nessa municipalidade sob matrícula nº 2338-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

§ 1º O Servidor, afastado para o Exercício de Atividade Política, não fará jus aos seus vencimento no período entre a convenção partidária, como candidato eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral.

§ 2º A partir do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, o servidor fará jus a licença, remunerada, até o décimo dia após a eleição, somente pelo período de três meses.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL *Diombeto*
NO DIA 01.07.16 PÁG. 10